

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 264001.000966/2016-95
PROCESSO ACESSÓRIO Nº 264001.000639/2017-14

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Brito Battilani, nomeada pela Portaria Ministerial nº 905, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.221.279-31 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.561.850 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, CEP 88111-510, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como repactuar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24 de fevereiro de 2019, ficando sua vigência estendida até 24 de junho de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de pregão eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação passa a ser R\$ 22.950,45 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), com as seguintes vigências e assim distribuído:

Item	Unidade	Valor mensal estimado	Fato gerador	Vigência a partir de
9	CEES - Centro Estadual do Espírito Santo	R\$ 5.211,40	CCT 2018 Asseio e Conservação ES	01/JAN/2018
12	CRBA - Centro Regional da Bahia	R\$ 12.903,85	CCT 2018 Asseio e Conservação BA	01/JAN/2018
13	CRPE - Centro Regional de Pernambuco	R\$ 4.835,20	CCT 2018 Asseio e Conservação PE	01/FEV/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 159642, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, referente às notas de empenho nº 2019NE800022, de 19/02/2019.


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.


**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO
 DE SEGURANÇA E MEDICINA DO
 TRABALHO – FUNDACENTRO**
 Marina Brito Battilani
 Presidente


**LIDERANÇA LIMPEZA E
 CONSERVAÇÃO LTDA.**

Willian Lopes de Aguiar
 Procurador

Testemunhas

Ass.: _____

Nome:

RG:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

RG:

CPF: